



Segunda-Feira, 14 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 114/2025

Concede licença Prêmio a servidora **GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS, DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 10.210.690-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nivel-16**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 16/09/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 15/07/2025 a 28/08/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO N.º 020/2025

O Município de Altônia/PR, por meio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 20/2025, Processo Administrativo nº 108/2025, torna público o resultado da análise documental referente ao processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL, PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL**. Considerando a contratação para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, as propostas e documentações entregues no período de 04 de julho a 11 de julho de 2025, foram analisadas, resultando na habilitação e classificação das empresas/profissionais abaixo relacionadas, conforme ordem cronológica de entrega e conformidade com as exigências do edital.

ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO	STATUS	ITEM PROPOSTA
1º	PSICOLOGIA DANKILA MACHADO LTDA	61.288.225/0001-80	07/07/2025	416	16:56	HABILITADA	1
2º	J.S. SAÚDE LTDA	53.385.719/0001-54	07/07/2025	417	17:22	HABILITADA	2

A relação abaixo apresenta as habilitadas em ordem de prioridade para convocação, conforme critério cronológico de entrega da documentação e ordem de classificação por item cadastrado na proposta apresentada pela empresa:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS POR ITEM

ITEM 1: Psicólogo 40 horas semanais:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO
1º	PSICOLOGIA DANKILA MACHADO LTDA	61.288.225/0001-80	07/07/2025	416	16:56

ITEM 2: Assistente Social 30 horas semanais:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO
1º	J.S. SAÚDE LTDA	53.385.719/0001-54	07/07/2025	417	17:22

As credenciadas habilitadas estão aptas a serem convocadas a qualquer momento durante a vigência do credenciamento (12 meses), mediante formalização de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação via e-mail cadastrado. Ressalta-se que a convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, garantindo transparência e isonomia no processo.

Eventuais recursos contra este resultado deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, devendo ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia. Para mais informações, o edital completo e seus anexos estão disponíveis no Portal de Transparência do Município (<https://www.altonia.pr.gov.br>) ou no Setor de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, Altônia/PR.

Altônia-PR, 14 de julho de 2025.

Comissão de Credenciamento
Prefeitura Municipal de Altônia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO N.º 014/2025

O Município de Altônia/PR, por meio da Comissão de Credenciamento designada pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 14/2025, Processo Administrativo nº 088/2025, torna público o resultado da análise documental referente ao processo de **credenciamento de profissional, pessoa jurídica para a prestação de serviços de psiquiatra, pediatra e farmacêutico**, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Considerando a contratação para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, as propostas e documentações entregues no período de 13 de junho a 11 de julho de 2025, foram analisadas, resultando na habilitação e classificação das empresas/profissionais abaixo relacionadas, conforme ordem cronológica de entrega e conformidade com as exigências do edital.

ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO	STATUS	ITEM PROPOSTA
1º	EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	11.443.449/0001-40	13/06/2025	355	08:00	HABILITADO	3
2º	BARBOSA, OLIVER & CIA	40.690.477/0001-60	24/06/2025	381	09:20	HABILITADO	1
3º	M PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS	55.989.124/0001-71	25/06/2025	918	16:03	HABILITADO	2
4º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	04/07/2025	410	15:43	HABILITADO	3

A relação abaixo apresenta os habilitados em ordem de prioridade para convocação, conforme critério cronológico de entrega da documentação e ordem de classificação por item cadastrado na proposta apresentada pela empresa:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS POR ITEM

ITEM 1: Prestação de serviços de Farmacêutico com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO
1º	BARBOSA, OLIVER & CIA	40.690.477/0001-60	24/06/2025	381	09:20

ITEM 2: Prestação de serviços de Médico Pediatra com quantidade mínima de 100 consultas/mês, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO
1º	M PRIETO SERVIÇOS MÉDICOS	55.989.124/0001-71	25/06/2025	918	16:03

ITEM 3: Prestação de serviços de Médico para atendimento em Psiquiatra, com especialização em saúde mental, com quantidade mínima de 100 consultas/mês, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	HORÁRIO DO PROTOCOLO
1º	EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	11.443.449/0001-40	13/06/2025	355	08:00
2º	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	04/07/2025	410	15:43

Os credenciados habilitados estão aptos a serem convocados a qualquer momento durante a vigência do credenciamento (12 meses), mediante formalização de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação via e-mail cadastrado. Ressalta-se que a convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, garantindo transparência e isonomia no processo.

Eventuais recursos contra este resultado deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, devendo ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia. Para mais informações, o edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

completo e seus anexos estão disponíveis no Portal de Transparência do Município (<https://www.altonia.pr.gov.br>) ou no Setor de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, Altônia/PR.

Altônia-PR, 14 de julho de 2025.

Comissão de Credenciamento
Prefeitura Municipal de Altônia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 130/2025

Revoga o Item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamada Pública/Credenciamento n.º 014/2025 de 09 de junho de 2025 e das outras providências;

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1.º Fica revogado o item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamada Pública/Credenciamento n.º 014/2025, de 09 de junho de 2025, que tinha por objeto a prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria, com especialização em saúde mental, prevendo o mínimo de 100 (cem) consultas mensais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade operacional do Município.

Art. 2.º A revogação de que trata o artigo anterior fundamenta-se na omissão, no referido Termo de Referência, da exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de Psiquiatria, por parte do profissional a ser credenciado, exigência esta considerada imprescindível, nos termos do Ofício nº 262/2025 expedido pelo Ministério Público.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de julho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 103/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDCIAMENTO N.º 16/2025
PROCESSO DE COMPRA N.º 092/2025
PROCESSO DOC N.º 1128/2025



Segunda-Feira, 14 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SBARDELOTTO ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 58.441.806/0001-03, com sede na Rua João Reghin, 3076, Residencial Royal Garden, CEP-87.502-461, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por: Simone Sbardelotto Valente, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.477.508-8 órgão expedidor SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 044.678.119-31, residente e domiciliada à Rua João Reghin, 3076, Residencial Royal Garden, CEP-87.502-461, na cidade de Umuarama-PR, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no **Edital Chamamento Público nº 016/2025** e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor total
001	Projetos de: Revitalização de Praça Carlos Gomes. Revitalização de Balneário Vila Yara, Projeto arquitetônico para viabilidade de lago, Projeto Mirante, Projeto Trevos PR-490 e PR-496, Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST ou blocos de concreto. Disponibilização uma equipe de 01 engenheiros para reuniões e dúvidas urgentes referente aos projetos, além do acompanhamento da equipe de engenharia.	UN	01	R\$ 256.310,00

DO VALOR

Nos valores estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOS RECURSOS

As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil anexo à fase interna.

As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por etapas, considerando a evolução do desenvolvimento dos projetos. O pagamento será efetuado conforme a conclusão de cada fase, mediante comprovação documental e aprovação da Secretaria de Administração do Município de Altônia.

DA VIGÊNCIA

O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altônia-PR, 11 de julho de 2025.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 16/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 092/2025
PROCESSO IDOC Nº 1128/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.789.777/0001-07, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1081, centro, Altônia-PR, neste ato representada por: Lucas Lucena, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.393.546-1 órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 085.960.099-81, residente e domiciliado à Estrada Mestre para Cerâmica, lote-171-A, cidade de Altônia-PR, denominada **CONTRATADA**.

Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no **Edital Chamamento Público nº 016/2025** e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor total
002	Projeto de: pavimentação de estradas rurais em CBUQ, Recape, Ciclovias, Levantamento de quantitativos e elaboração de orçamento Av 7 de Setembro, Projeto de asfalto urbano Vila Rural. Disponibilização uma equipe de 01 engenheiros para reuniões e dúvidas urgentes referente aos projetos, além do acompanhamento da equipe de engenharia.	UN	01	R\$ 104.161,50

DO VALOR

Nos valores estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOS RECURSOS

As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil anexo à fase interna.

As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por etapas, considerando a evolução do desenvolvimento dos projetos. O pagamento será efetuado conforme a conclusão de cada fase, mediante comprovação documental e aprovação da Secretaria de Administração do Município de Altônia.

DA VIGÊNCIA

O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altônia-PR, 11 de julho de 2025.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 16/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 092/2025
PROCESSO IDOC Nº 1128/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **RODRIGUES & REBELO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.121.730/0001-81, com sede na Rua Antônio Munhoz, s/n, lote 3 e 4, expansão urbana, Altônia-PR, CEP – 87.552-111, neste ato representada por: Leonardo Dancini Rebelo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.278.092-9 órgão expedidor SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 095.180.179-13, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1245, cidade de Alto Piquiri-PR, CEP – 87.580-000, denominada **CONTRATADA**. Fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, demais legislações pertinentes e conforme as condições estabelecidas no **Edital Chamamento Público nº 016/2025** e seus Anexos, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor total
003	Projeto Completo Executivo do Centro Cultural (1.500 m²). Disponibilização uma equipe de 01 engenheiros para reuniões e dúvidas urgentes referente aos projetos, além do acompanhamento da equipe de engenharia.	UN	01	R\$ 120.000,00
004	Projeto Completo BARRACÃO INDUSTRIAL (3.700,00 m²). Disponibilização uma equipe de 01 engenheiros para reuniões e dúvidas urgentes referente aos projetos, além do acompanhamento da equipe de engenharia.	UN	01	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL>>>>				184.000,00

DO VALOR

Nos valores estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

DOS RECURSOS

As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados no Parecer Contábil anexo à fase interna.

As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por etapas, considerando a evolução do desenvolvimento dos projetos. O pagamento será efetuado conforme a conclusão de cada fase, mediante comprovação documental e aprovação da Secretaria de Administração do Município de Altônia.

DA VIGÊNCIA

O prazo da execução e vigência deste credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altônia-PR, 11 de julho de 2025.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – ITEM 1
CREDECIMENTO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Credenciamento nº 14/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Psicólogo 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional,

CONVOCA a empresa **PSICOLOGIA DARKILA MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.228.225/0001-80**, classificada em 1º LUGAR para o ITEM 1, a comparecer, por meio de seu representante legal, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro – Altônia/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, para fins de formalização do contrato decorrente do referido credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

O não comparecimento injustificado no prazo fixado será interpretada como desistência tácita, nos termos do edital, ensejando a convocação da próxima credenciada na ordem de classificação.

Resalta-se que os documentos de habilitação apresentados foram analisados e considerados válidos, não sendo necessária nova apresentação documental para a celebração contratual.

Altônia-PR, 14 de julho de 2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – ITEM 2
CREDECIMENTO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Credenciamento nº 14/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Assistente Social 30 horas semanais,



Segunda-Feira, 14 de julho de 2025

CONVOCA a empresa **J. S. SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.385.719/0001-54**, classificada em 1º LUGAR para o ITEM 2, a comparecer, por meio de seu representante legal, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro – Altônia/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, para fins de formalização do contrato decorrente do referido credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

O não comparecimento injustificado no prazo fixado será interpretada como desistência tácita, nos termos do edital, ensejando a convocação da próxima credenciada na ordem de classificação.

Ressalta-se que os documentos de habilitação apresentados foram analisados e considerados válidos, não sendo necessária nova apresentação documental para a celebração contratual.

Altônia-PR, 14 de julho de 2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

Pelo presente Termo Aditivo a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede na Praça Carlos Gomes, 211, Setor 1, CEP. 87550-011, Altônia-PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIVÂNILDO VENTRAMELLI**, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná, e a **CONTRATADA**, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Bairro Velha, CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC, neste ato representada por **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, Gerente Comercial, portador do RG nº 4.072.331-5, SESP-PR, e CPF nº 492.984.379-00, residente na cidade Cascavel, Estado do Paraná. Firmam o presente aditivo.

DO REAJUSTE

Fica aditivo o reajuste de preços no percentual de 5,35%, índice IPCA, passando de R\$ 8.950,00 reais, para R\$ 9.428,83 reais, pagos mensalmente.

Descrição do encargo (Software)	Valor Atual	Valor Reajustado
Sistema de Contabilidade Pública,	R\$ 320,00	R\$ 547,82
Sistema de Tesouraria,	R\$ 360,00	R\$ 379,26
Sistema de Responsabilidade Fiscal,	R\$ 390,00	R\$ 305,52
Sistema de Informações Automatizadas (TCE-PR)	R\$ 250,00	R\$ 263,38
Sistema de Gestão de Pessoal,	R\$ 750,00	R\$ 790,13
Sistema de Gestão Pessoal – Efetividade Atos Legais;	R\$ 340,00	R\$ 358,19
e-Social – Adequação Cadastral,	R\$ 400,00	R\$ 421,40
e-Social – Atualização Cadastral (PS)	R\$ 400,00	R\$ 421,40
e-Social – Comunicador Eletrônica;	R\$ 460,00	R\$ 484,61
e-Social Registro SMT;	R\$ 300,00	R\$ 316,05
Sistema de Patrimônio Público;	R\$ 400,00	R\$ 421,40
Sistema de Conta-Cheque On Line;	R\$ 350,00	R\$ 368,73
Sistema de Portal da Transparência Pública;	R\$ 650,00	R\$ 684,78
Sistema de Planejamento e Orçamento (LOA);	R\$ 350,00	R\$ 263,38
Sistema de Licitações e Contratos;	R\$ 370,00	R\$ 600,50
Armazenamento em Nuvem (até 05 usuários simultâneos);	R\$ 2.100,00	R\$ 2.212,35
Sistema de Fluxo Monetário;	R\$ 300,00	R\$ 210,70
Sistema de Integrador com Pregão Eletrônico (LCPE).	R\$ 360,00	R\$ 379,26
Total mensal ->	R\$ 8.950,00	R\$ 9.428,86
Total Periodo (12 Meses) ->		R\$ 113.146,32

DA VIGENCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato de 01/08/2025 a 01/08/2026.

DA ALTERAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL

Fica alterada a Cláusula "3. Prazo" do contrato original, sendo alterada para o seguinte:
"3. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/08/2024, e com término em 01/08/2025, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo decenal, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021".

DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Altônia, 10 de julho de 2025.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – ITEM 1
CREDCIAMENTO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Credenciamento nº 14/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a Prestação de serviços de Farmacêutico com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional,

CONVOCA a empresa **BARBOSA, OLIVER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.690.477/0001-60**, classificada em 1º LUGAR para o ITEM 1, a comparecer, por meio de seu representante legal, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro – Altônia/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, para fins de formalização do contrato decorrente do referido credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

O não comparecimento injustificado no prazo fixado será interpretada como desistência tácita, nos termos do edital, ensejando a convocação da próxima credenciada na ordem de classificação.

Ressalta-se que os documentos de habilitação apresentados foram analisados e considerados válidos, não sendo necessária nova apresentação documental para a celebração contratual.

Altônia-PR, 14 de julho de 2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – ITEM 2
CREDCIAMENTO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Credenciamento nº 14/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a prestação de serviços de Médico Pediatra com quantidade mínima de 100 consultas/mês, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional,

CONVOCA a empresa **M.E.P.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.969.124/0001-71**, classificada em 1º LUGAR para o ITEM 2, a comparecer, por meio de seu representante legal, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro – Altônia/PR, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30, para fins de formalização do contrato decorrente do referido credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação.

O não comparecimento injustificado no prazo fixado será interpretada como desistência tácita, nos termos do edital, ensejando a convocação da próxima credenciada na ordem de classificação.

Ressalta-se que os documentos de habilitação apresentados foram analisados e considerados válidos, não sendo necessária nova apresentação documental para a celebração contratual.

Altônia-PR, 14 de julho de 2025.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia



1doc 1035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 088/2025 – Chamamento Público/Credenciamento nº14/2025.

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fulcro nos artigos 74, caput, 78, caput e §1º, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, e considerando todos os documentos constantes dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público/Credenciamento nº 014/2025, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação das empresas:

- **BARBOSA, OLIVER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.690.477/0001-60**, para Prestação de serviços de Farmacêutico com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
- **M.E.P.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.443.449/0001-40**, para Prestação de serviços de Médico Pediatra com quantidade mínima de 100 consultas/mês, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

As empresas contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e termo de referência, bem como executar o objeto adjudicado nos termos, prazos e condições estipulados em contrato, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Altônia-Pr, 14 de julho de 2025.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal



1doc 1232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 108/2025 – Chamamento Público/Credenciamento nº 20/2025.

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fulcro nos artigos 74, caput, 78, caput e §1º, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, e considerando todos os documentos constantes dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público/Credenciamento nº 020/2025, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação das empresas:

- **PSICOLOGIA DARKILA MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **61.228.225/0001-80**, para Prestação de serviços de Psicólogo 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- **J. S. SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.385.719/0001-54**, para Prestação de serviços de Assistente Social 30 horas semanais no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).



As empresas contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e termo de referência, bem como executar o objeto adjudicado nos termos, prazos e condições estipulados em contrato, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Altônia-Pr, 14 de julho de 2025.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal
